

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.230 /

“NOMEIA MEMBROS DAS JUNTAS DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS”.

O Prefeito do Município de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem as Juntas de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 1ª e 2ª Instâncias.

I. Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 1ª Instância:

a) Agente Político representante da Vigilância em Saúde:

Soraia Ribeiro dos Santos Chiste – Titular;

Rosilene de Oliveira Faria – Suplente;

b) Fiscais do quadro permanente do Departamento de Vigilância em Saúde:

Dalila Maria Ribeiro de Andrade – Titular;

Jorge Miguel Ferreira do Lago – Suplente;

Débora Perillo Baruffalddi Scassioti – Titular;

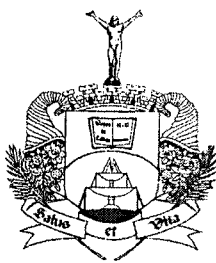
Elda de Oliveira Brito Fontella – Suplente;

II. Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 2ª Instância:

a) Representantes do quadro de procuradores do Município:

Marcelo Figueiredo – Titular;

Rosana Ribeiro Pereira – Suplente;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.230 - fl. 02 /

b) Representantes da Auditoria de Saúde:

Edson Avella – Titular;

Sandra dos Santos Oliveira – Suplente.

§ 1º. A Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 1ª Instância será presidida pelo Agente Político representante da Vigilância em Saúde.

§ 2º. A Junta de Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 2ª Instância será presidida pelo representante do quadro de procuradores do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs. 4.172/12, 4.178/13 e 4.218/14, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2014.


ELOI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FÁTIMA LIVORATO
Secretária Municipal de Saúde